



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 85, de 05 de setembro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 483 de 01 de 2014, que redefine a Rede Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único De Saúde – e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidados.

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 389 de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

- **Considerando** Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Nº 11, de 13 de março 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise.

- **Considerando** a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.675 de 07 de junho de 2018 que dispõe sobre os critérios para organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** o Ofício nº 2.042/2019 – SMS de Parauapebas que solicita urgência na aprovação da Habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia do Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves, (CNES nº 2615746), junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução N º 152 de 13 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum" pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

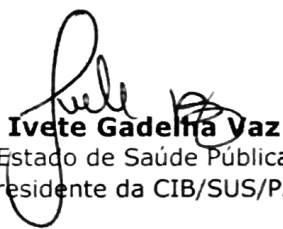
Art. 1º - Aprovar "**ad referendum**" a solicitação de Habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia do Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves, com HD e DP, CNES nº 2615746, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - Aprovar a solicitação de expansão de limite financeiro FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação) - Nefrologia para o Município de Parauebas, para custeio dos referidos serviços.

Art. 3º - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de **R\$ 1.916.733,94** (um milhão, novecentos e dezesseis reais, setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos/ano), para financiamento da capacidade de atendimento discriminada no anexo desta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de setembro de 2019.



Ivete Gadelha Vaz
Secretário de Estado de Saúde Pública- em exercício
Presidente da CIB/SUS/PA.



Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RES. CIB/PA. Nº 85, de 05 de setembro de 2019.

TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	MUNICIPIO: PARAUAPEBAS			HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS	
	GESTÃO: MUNICIPAL	ANO: 2019			
NÚMERO DE MÁQUINAS	10	MÁQUINA RESERVA	3		
NÚMERO DE PACIENTES	53				
PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ORÇADA	VALOR UNITÁRIO**	VALOR ORÇADO		
Grupo 03 - Procedimentos Clínicos					
Sub-Grupo 05 - Tratamento em Nefrologia					
Forma de Organização 01 - Tratamento Diálítico					
03.05.01.010-7 - Hemodiálise (máximo 03 sessões por semana)	689	R\$ 194,20	R\$ 133.803,80		
03.05.01.012-3 - Hemodiálise em portador Hepatite B	0	265,41	R\$ -		
03.05.01.012-3 - Hemodiálise em portador Hepatite C	39	265,51	R\$ 10.354,89		
Subtotal Hemodiálise			R\$ 144.158,69		
Acréscimo de 10,8% nos demais procedimentos			R\$ 15.569,14		
Total Mensal com Incentivo			R\$ 159.727,83		
Total Final Anual			R\$ 1.916.733,94		
*10,8% nos demais procedimentos é acrescido no número de pacientes em tratamento					
** Valores da tabela SIGTAP					
Cálculo com base em 03 turnos					